

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 006/2001, DE 02 DE MAIO DE 2.001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraiba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), destinados a construção de um Centro de Geração de Renda, na cidade.
- Art. 2.° Constituem recursos para a cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
 - Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2001.

Waldemar Marinho Filho

EFEITO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 006/2001, DE 02 DE MAIO DE 2.001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), destinados a construção de um Centro de Geração de Renda, na cidade.
- Art. 2.° Constituem recursos para a cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n.° 4.320/64.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
 - Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2001.

Waldemar Marinho Filho

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 006/2001, DE 02 DE MAIO DE 2.001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), destinados a construção de um Centro de Geração de Renda, na cidade.
- Art. 2.° Constituem recursos para a cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2001.

Waldernar Marinho/Filho

PREFENTO